



**\*\*\*PROCURAÇÃO\*\*\***

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO NOS ESTADOS – FENAJUD**, CNPJ: 32.766.859/0001-00, Fundada em 26 de março de 1989, com sede na SCS, Qd. 01, Bc. K, Ed Denasa, 13º andar, sala 1302 - Brasília DF - CEP 70398-900, neste ato representado por seu presidente **VALTER ASSIS MACEDO**, brasileiro, servidor público do Estado do Rio Grande do Sul, CPF 60292334915, C.I. 8054899276, com domicílio profissional à Av. Borges de Medeiros, 1565, CEP 90110-906, Porto Alegre/RS, nomeia e constitui como seu procurador, **Leonardo Militão Abrantes**, OAB/MG 77.154, com escritório na Rua dos Dominicanos 165, sala 401, Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.210-480, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula **ad et extra iudicia**, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, até decisão transitada em julgado, usando os recursos legais e acompanhando-os; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, outrossim, substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes, o que tudo dará por firme e valioso, em especial atuar perante o Supremo Tribunal Federal como amicus Curie no Agravo de Instrumento 853275..

Belo Horizonte, 16 de maio de 2012.

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO  
JUDICIÁRIO NOS ESTADOS – FENAJUD  
VALTER ASSIS MACEDO**

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, o **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDOJUS**, entidade civil, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 07270733/0001-95, com sede na Rua Mato Grosso, nº 539, Conj. 601/604, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-080, neste ato representado por seu Presidente, **Wander da Costa Ribeiro**, casado, oficial de justiça avaliador, inscrito no CPF sob o n.º 463.089.626-00, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o **Dr. Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154** e **Dra. Mara Pires Pena, OAB/MG 102.931**, aos quais outorga os poderes da cláusula "*ad et extra juditia*", e para o foro em geral, podendo, para tanto, requerer e assinar; juntar e desentranhar documentos; firmar compromissos, desistir e prosseguir e renunciar ; transigir, acordar, recorrer e agravar; arrolar, inquirir, dispensar e contraditar testemunhas; pedir perícias, indicar peritos e apresentar quesitos; pagar e exigir quitação, receber e dar quitação, proceder, enfim, de todos os meios e modos e para o perfeito e cabal cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer com ou sem reserva de poderes, podendo, outrossim, agir, o referido procurador, juntos ou separadamente, o que tudo dará por firme e valioso. **Em especial para requerer habilitação como Amicus Curiae na Repercussão Geral no Agravo de Instrumento nº 853.275/RJ, para manifestar sobre questão de direito pertinente à controvérsia constitucional.**

Belo Horizonte, 28 de março de 2012.




**SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDOJUS**

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, o **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE SEGUNDA INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINJUS/MG**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, devidamente registrada no CNPJ 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro 39, 10º andar, Centro Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-180, neste ato representado por seu Coordenador Geral, **Robert Wagner França**, brasileiro, casado, servidor público estadual concursado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Matrícula 5081-5, licenciado para o exercício de função sindical, RG M 5.671.665 SSP/MG, CPF 914.134.946-68, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o **Dr. Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154, Dra. Mara Pires Pena, OAB/MG 102.931, Dr. Bruno Batista Aguiar, OAB/MG nº. 120.997, Dr. Fernando Rodrigues Abrantes, OAB/MG nº. 112.994**, aos quais outorga os poderes da cláusula "*ad et extra juditia*", e para o foro em geral, podendo, para tanto, requerer e assinar; juntar e desentranhar documentos; firmar compromissos, desistir e prosseguir e renunciar; transigir, acordar, recorrer e agravar; arrolar, inquirir, dispensar e contraditar testemunhas; pedir perícias, indicar peritos e apresentar quesitos; pagar e exigir quitação, receber e dar quitação, proceder, enfim, de todos os meios e modos e para o perfeito e cabal cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer com ou sem reserva de poderes, podendo, outrossim, agir, o referido procurador, juntos ou separadamente, o que tudo dará por firme e valioso. Em especial para requerer habilitação como *Amicus Curiae* na Repercussão Geral no Agravo de Instrumento nº. 853.275/RJ, para manifestar sobre questão de direito pertinentes à controvérsia constitucional.

Belo Horizonte, 28 de MARÇO de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**